



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

679
D

REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2617</u> / <u>1321</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>40</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2617/21

Processo Administrativo nº 01-044.518/21-61

Instrumento Jurídico nº 01-2021.2709.0019.0002 (item 2.1)
01.2021.2709.0019.0100 (item 2.2)

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Burity, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: M.I Montreal Informática S.A.
Endereço: Av. Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo horizonte, MG, CEP 31.270-700
CNPJ: 42.563.692/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG000288/2022, firmada pelos representantes Sindicais das categorias amparadas, nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato e nos art. 71 e 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Repactuar os valores correspondentes aos serviços em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, nos seguintes termos:

- a) Reajuste dos salários em 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), conforme Cláusula Quarta, da CCT 2021/2023, a partir de 01 de outubro de 2022.
- b) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos), para R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), conforme Cláusula Nona da CCT 2021/2023 a partir de outubro de 2021.
- c) Reembolso de despesas, como pagamento por serviços de infraestrutura utilizados em teletrabalho, em cumprimento aos parágrafos §4º e § 5º da Cláusula Décima Nona da CCT 2021/2023, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de fevereiro de 2022.
- d) Majorar o valor do Plano de Saúde, passando de R\$ 94,52 (noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 103,97 (cento e três reais e noventa e sete centavos), conforme contrato próprio firmado entre a Contratada e a Operadora de Plano de Saúde, e Cláusula Décima Quarta da CCT 2021/2023, a partir de fevereiro de 2022.

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2022, com término previsto para 13 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.799.955,44 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), contemplando equipe constituída por até 8 (oito) analistas, sendo:

- a) R\$ 7.958,12 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) correspondente à repactuação de que trata os itens 2.1;
- b) R\$ 1.791.997,32 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) correspondente à prorrogação de que trata o item 2.2.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, as partes estão cientes e concordam que o presente termo aditivo será executado com equipe constituída por até 5 (cinco) analistas, salvo se



houver prévia autorização da Câmara de Coordenação Geral – CCG para o acréscimo de outros profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.14, Centro de Custo 08080, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.40, Item 03, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 89.997,77 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 14 de outubro de 2022 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2617/21 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

EDUARDO DE ABREU COUTINHO:  Assinado de forma digital por EDUARDO DE ABREU COUTINHO
Dados: 2022.10.25 15:08:33 -03'00'

Eduardo de Abreu Coutinho
Diretor Executivo
M.I Montreal Informática S.A.

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS:  Assinado de forma digital por LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
Dados: 2022.10.25 15:08:33 -03'00'

Lucia de Alvarenga Batista Barros
Diretora Regional Minas Gerais
M.I Montreal Informática S.A.


Júlia Costa Gallo

Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA:  Assinado de forma digital por RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA
Dados: 2022.10.24 15:22:13 -03'00'


1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:


Patrícia Passelli - BT90028
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS


Leonardo Vilhena Triana - RT 01665
Assessor Jurídico - OAB/MG 82.460
ARJ/ BHTRANS


André Luis Portinho Matos - BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOU/ BHTRANS

 [Acesse a Edição](#)

EXTRATO: EXTRATO

Edição: 6637 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 10/11/2022
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS toma público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2617/21.

Pregão Eletrônico n.º 09/2021.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: M.I Montreal Informática S.A. CNPJ: 42.563.692/0001-26.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, análise e suporte à infraestrutura de operação, on-site, mediante cessão de mão de obra exclusiva, na modalidade posto de trabalho presencial.

Data de assinatura do contrato: 14/10/2021.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2617_21.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Repactuar os valores correspondentes aos serviços. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Assinatura do Termo Aditivo: 28/10/2022

Vigência do termo aditivo: 14/10/2022 a 13/10/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.799.955,44

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade da prestação de serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software e repactuação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023.

 [Voltar](#)